CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - Telefone (061) 635-1347
CEP 38680-000 - Arinos - MG

PORTARIA 102/1993

DISPOÊ SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o contido no artigo 71, inciso VIII da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE:

1º-Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Arinos, reajuste de 93.243243% sobre os vencimentos percebidos no mês de abril, conforme decreto do executivo 382/93

2º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de maio de 1993.

Sala das Sessoẽs da Câmara, 08 de março de 1993.

VEREADOR ADEMAR SANTANA VALADARES-PRESIDENTE

VEREADORA DIVINA MARLENE PEREIRA VIANA
1ª SECRETÁRIA

VEREADOR MATOS ALÈM ALVES DA COSTA
2º SECRETÁRIO